



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE CICLISMO

OF/FSC/030/2010

Aracaju/SE, 23 de novembro de 2010

Ao
Exm. Sr.
ALEXANDRE H. DE QUADROS
Presidente do STJD da CBC

Autos do Mandado de Garantia
Nº 03/2010

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho exarado nos Autos em epígrafe, pela Presidência desse Egrégio Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Ciclismo, informamos que o Atleta Nilton do Nascimento Soares foi punido com a sua desclassificação pela Direção de Prova do "8º Circuito Ciclístico Bikesergipe", referente a 9ª Etapa do Campeonato Sergipano de Ciclismo, realizada no município de Aracaju/SE, aos 10 dias do mês de outubro de 2010.

A presente punição foi baseada no Regulamento Estadual do Campeonato Sergipano de Ciclismo, com fulcro nos Arts. 84, 85, 86, 'G', 104, 'E' e 111, (doc. em anexo), com a possibilidade de ser consultado no site da FSC – Federação Sergipana de Ciclismo (<http://www.bikesergipe.com.br/Regulamento%20de%20Ciclismo%202010.pdf>).

Esclarecemos que a punição do Atleta Nilton Nascimento Soares foi provocada pela tentativa de manipulação de resultado da prova ali disputada, a qual se confirmou pelas entrevistas promovidas pelos Atletas Gideoni Rodrigues Monteiro e Nilton Nascimento Soares no programa local de esporte da TV Sergipe, emissora filiada a Rede Globo, os quais insinuam a manipulação do resultado da referida competição, a qual foi beneficiado o atleta Nilton Nascimento Soares, segue em anexo a mídia.

FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1986

C.G.C. 32.702.391/0001-82

Rua Japarutuba, 646 – Bairro Santo Antônio – CEP: 40060-300 – Aracaju-Sergipe

Site: www.bikesergipe.com.br

Email: gilva_costa@uol.com.br



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE CICLISMO

Desde já, deixamos claro que a Federação Sergipana de Ciclismo e seus atletas visam promover a prática do ciclismo sob os seus preceitos éticos, especialmente, o princípio esportivo do fair player.

Timbre-se que apresentamos as informações solicitadas através do presente, de forma preliminar, ao tempo em que, aguardamos a regular notificação com os documentos que instruem o Mandado de Garantia para serem prestados as formais informações, em conformidade preceitua o CBJD.

Esperando ter atendido o solicitado, ao tempo em que, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, encaminhamos nossos votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gilvan Costa Cavalcante
Presidente da FSC

FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1986

C.G.C. 32.702.391/0001-82

Rua Japaratuba, 646 – Bairro Santo Antônio – CEP: 40060-300 – Aracaju-Sergipe

Site: www.bikesergipe.com.br

Email: gilva_costa@uol.com.br